



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CONTRATO Nº 20200777
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020-001
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020007

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ANTIGA TRANSAMAZONICA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Srº DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 558.019.513-34, residente na VILA MORUMBI Nº. 25 Qd. 17, e de outro lado a firma H F VAZ - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 83.858.050/0001 -31, estabelecida à AV. BEIJA FLOR, Nº 05 QD-26, UIRAPURU, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº HERNANDES FREITAS VAZ, residente na TRAVESSA W 4, QUADRA 20, Nº 122, COHAB, TucuruíPA, portador do CPF 305.129.132-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material hidráulico, elétrico, ferramentas e permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010008	ABAFADOR DE RUÍDO Circum-auricular, de proteção externa nas orelhas, para ser acoplado a capacete conchas individuais de formato oval, em plástico rígido, montado em uma peça plástica e ligadas por uma haste plástica, com suporte para serem encaixadas na fenda (slot) dos capacetes, conchas preenchidas por espuma macia com altura regulável, possui uma espuma interna para atenuação do ruído, que pode ser lavada e substituível quando danificada. Aprovado e testado segundo a Normas ABNT.NBR.8221/1983 E ANSI.Z87.1/1989 Atenuação NRR/RC de 19 dB Testado e aprovado pela Fundacentro e LVA-UFGC/SC através dos Laudos 519/99-A, 003-2/99 E 004-2/99.NRRsf 21dB.	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
010140	ALICATE DE PRESSÃO Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	8,00	33,000	264,00
010151	ALICATE UNIVERSAL 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	8,00	24,200	193,60
011910	ADAPTADOR FLANGE 25MM Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm	UNIDADE	15,00	8,150	122,25
011911	ADAPTADOR FLANGE 40 Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 40mm	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
011912	ADAPTADOR FLANGE 50MM Adaptador Soldável com Flange Anel 50mm	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
011918	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES	UNIDADE	10,00	15,400	154,00
011920	ARAME RECOZIDO Arame recozido e torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, características adicionais recozido, rolo 1 kg.	QUILO	20,00	14,000	280,00
011923	ARRUELA 1/2	UNIDADE	75,00	0,400	30,00
011924	ARRUELA 5/8	UNIDADE	750,00	0,500	375,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



011925	ARRUELA 5/16	UNIDADE	125,00	0,200	25,00
011960	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	15,00	24,850	372,75
	Confeccionada em material plástico com capacidade para 6 litros.				
011966	CAVADEIRA	UNIDADE	15,00	89,850	1.347,75
	450X150, FABRICADA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE				
011980	CIMENTO 50KG	UNIDADE	900,00	37,850	34.065,00
	Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistência.				
012006	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNIDADE	9,00	8,800	79,20
	Tipo DIN, corrente nominal 20 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
012009	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	9,00	10,000	90,00
	Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
012011	ENXADA ESTREITA	UNIDADE	9,00	31,850	286,65
	Olho redondo estreita estampada sem cabo 240x225 mm.				
012012	ENXADA LARGA	UNIDADE	9,00	35,850	322,65
	2,5 LB - indicada para capinar ou cavar a terra e também para movimentar areia, terra e pedra Fabricada em aço alto teor de carbono, proporcionando maior resistência mecânica				
012013	ENXADAO LARGO	UNIDADE	9,00	20,900	188,10
	OLHO REDONDO FORJADO-SEM CABO 278X140MM				
012016	FECHADURA BANHEIRO	UNIDADE	14,00	32,000	448,00
012024	FORRO PVC 8MMX20CM	METRO QUADRADO	50,00	17,490	874,50
012026	EM PVC 8mmX20cmX6mt Branco	UNIDADE	15,00	48,900	733,50
	GARRAFA TERMICA 5LTS				
	Corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com torneiras, com capacidade para no mínimo de 5 litros.				
012034	JOELHO ESGOTO 100mm	UNIDADE	25,00	4,200	105,00
012035	JOELHO ESGOTO 40mm	UNIDADE	20,00	1,200	24,00
012036	JOELHO ESGOTO 50mm	UNIDADE	20,00	2,120	42,40
012058	LUVA DE RASPA	PAR	50,00	9,900	495,00
	Luva de raspa de couro CA: 30491 e 34006; cor cinza; tamanho 15cm; cano medio; reforço na palma.				
012059	LUVA ESGOTO 40mm	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
012060	LUVA ESGOTO 50mm	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
012066	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	100,00	1,650	165,00
012067	MANGUEIRA PRETA 1"	METRO	100,00	2,450	245,00
012068	MARRETA 1kg	UNIDADE	6,00	31,900	191,40
	COM CABO				
012072	PA AJUNTADORA C/ CABO	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
	PÁ PARA LIXO EM ZINCO CABO LONGO DE MADEIRA				
012074	PENEIRA AREIA	UNIDADE	9,00	17,600	158,40
	55CM				
012079	PINCEL 3"	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
012081	PORCA 1/2	UNIDADE	40,00	0,250	10,00
012082	PORCA 3/8	UNIDADE	125,00	0,200	25,00
012083	PORCA 5/16	UNIDADE	125,00	0,160	20,00
012084	PORCA 5/8	UNIDADE	750,00	0,660	495,00
012085	PREGO 12X12	QUILO	25,00	13,750	343,75
	Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012086	PREGO 15X15	QUILO	40,00	8,700	348,00
	Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1 kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012087	PREGO 17X21	QUILO	100,00	11,000	1.100,00
	Prego 17x21 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012089	PREGO 18X24	QUILO	150,00	11,000	1.650,00
	Prego 18x24 com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012090	PREGO 18X27	QUILO	200,00	11,400	2.280,00
	Prego 18x27 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012091	PREGO 19X36	QUILO	250,00	7,690	1.922,50
	Prego 19x36 com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012093	PREGO 26X72	QUILO	500,00	15,000	7.500,00
	Prego 26x72 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012099	REGISTRO PRESSAO 3/4 INOX	UNIDADE	25,00	39,000	975,00
012105	ROLO DE LÃ 23cm	UNIDADE	30,00	21,400	642,00
	COM CABO				
012117	TE ESGOTO 100mm	UNIDADE	20,00	7,700	154,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



012118	TE ESGOTO 50mm	UNIDADE	35,00	6,000	210,00
012123	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM	UNIDADE	200,00	19,600	3.920,00
012127	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18Lt Tinta acrilica 18 litros semi brilho pintura externa e interna, em embalagem latão. Cores diversas.	UNIDADE	70,00	220,000	15.400,00
012128	TINTA ACRILICA 18Lt Tinta acrilica 18 litros a base água, em embalagem latão. Cores diversas.	UNIDADE	85,00	108,000	9.180,00
012129	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 Galão de 3,600 ML, cores diversas.	UNIDADE	125,00	55,000	6.875,00
012131	TOMADA 2P+T 20A	UNIDADE	25,00	7,590	189,75
012135	TORNEIRA LAVATORIO INOX DE 20MM	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
012138	TRELIÇA 6mt	BARRA	40,00	30,800	1.232,00
012151	VASSOURA JARDIM 22 DENTES METALICA 22 DENTES COM CABO DE 120cm	UNIDADE	15,00	24,500	367,50
012152	VASSOURAO PARA GARI	UNIDADE	14,00	23,500	329,00
012164	ZINCO 1,00M	METRO	50,00	30,800	1.540,00
012206	PREGO 22x48 Prego 22x48 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	200,00	11,000	2.200,00
012220	MARRETA 2kg	UNIDADE	9,00	38,500	346,50
012225	MARRETA EM AÇO C/ CABO	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
012228	TRENA 5M	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
012228	TRENA 20M	UNIDADE	9,00	43,000	387,00
012229	TRENA 50M	UNIDADE	6,00	66,000	396,00
012312	ARCO DE SERRA Estrutura metálica, cabo aberto, regulavel 10 a 12", comprimento do arco de serra 12" - 300mm, tipo do cabo do arco de serra fechado, tipo de ajuste do arco de serra fixo, estrutura metálica.	UNIDADE	10,00	23,100	231,00
012327	PÉ DE CABRA	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
012383	ARRANCA PREGO 3/4X80CM	ROLO	10,00	417,000	4.170,00
012398	ARAME LISO Em aço galvanizado, n. 18. 1000 M	UNIDADE	8,00	66,000	528,00
012485	PICARETA	UNIDADE	125,00	0,300	37,50
012603	ARRUELA 3/8 DISCO PARA MAKITA (MADEIRA) Disco para serra que possibilita o corte em madeira 24 dentes.	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
012630	FECHADURA PARA PORTA COMPLETA EM AÇO CROMADO DE CILINDRO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	25,00	31,000	775,00
013021	PREGO 17x27 Prego 17x27 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	200,00	10,900	2.180,00
013902	MANGUEIRA 1,5 POLEGADAS	METRO	40,00	4,840	193,60
014649	LUVA DE PANO PIGMENTADA EM ALGODÃO, BRANCA/PRETA, TAM. ÚNICO, RESISTENCIA Nº 02	PAR	50,00	3,900	195,00
014953	JOELHO ESGOTO 200MM	UNIDADE	14,00	68,000	952,00
016502	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE Óculos de proteção, transparente, com excelente cobertura ocular, possui proteção lateral acoplada, haste com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamento anti-risco ou anti embaçante nas lentes. Norma: ANSJ.Z.87.1/2003.	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
016854	AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO TERMINAL Y 322x260 MM	UNIDADE	4,00	27,500	110,00
016856	ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA 11 X 1,80M	UNIDADE	5,00	126,000	630,00
016857	ALICATE CORTE DIAGONAL SUPER 6"	UNIDADE	2,00	27,500	55,00
016932	BAINHA P/ FAÇÃO 18" DE COURO RASPA	UNIDADE	5,00	26,400	132,00
016962	BALDE METAL P/ CONCRETO 12 LTS	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
016965	BALDE PVC P/ CONCRETO 10 LTS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
017012	PULVERIZADOR COSTAL, MANUAL COM CAPACIDADE PARA 20 LI TROS	UNIDADE	2,00	208,000	416,00
017020	BROCA P/ CONCRETO 3MM 1/8 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	2,800	22,40
017027	BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas. CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3X25/8	UNIDADE	12,00	18,500	222,00
017030	BROCA P/ CONCRETO 4MM 5/32 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	3,200	25,60
017044	BROCA P/ CONCRETO 6.5 1/4	UNIDADE	8,00	7,900	63,20
017045	BROCA P/ CONCRETO 7MM 9/32 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	8,600	68,80
017046	BROCA P/ CONCRETO 8MM 5/16 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	9,350	74,80
017055	BROCA P/ CONCRETO 9.50MM 3/8 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	17,410	139,28
017067	BROCA P/ CONCRETO 13MM 1/2 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	17,000	136,00
017071	BROCA P/ CONCRETO 16MM 5/8 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	25,300	202,40
017073	BROCA P/ CONCRETO 19MM 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	31,900	255,20
017087	BROCA DE AÇO RÁPIDO 03MM 1/8 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	4,400	35,20
017088	BROCA, de aço rápido, 1/8 polegadas. BROCA DE AÇO RÁPIDO 04MM 5/32 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	3,960	31,68
017089	BROCA de aço rápido, 1/4 polegada. BROCA DE AÇO RÁPIDO 05MM 3/16 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	6,930	55,44
017090	BROCA de aço rápido, 3/16 polegadas. BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UNIDADE	8,00	6,380	51,04

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



017091	BROCA de aço rápido, 6MM.							
017092	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6.5MM 1/4 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	6,600	52,80			
017107	BROCA DE AÇO RÁPIDO 07MM 9/32 POLEGADAS	UNIDADE	8,00	7,040	56,32			
017126	BROCA DE AÇO RÁPIDO 08MM 5/16	UNIDADE	8,00	12,000	96,00			
017127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UNIDADE	8,00	18,150	145,20			
017127	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	UNIDADE	8,00	32,000	256,00			
017152	BROXA RETANGULAR GRANDE 190 x 76 65mm	CAIXA	4,00	6,300	25,20			
	BRANCA							
017155	ALICATE AMPERIMETRO	UNIDADE	4,00	86,900	347,60			
017178	BROXAS 725 19X08	CAIXA	4,00	4,750	19,00			
017184	BROXAS 725 15X06	CAIXA	4,00	3,800	15,20			
017186	BOLSA PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	8,00	61,600	492,80			
	BOLSA PARA GUARDAR FERRAMENTAS TAMANHO GRANDE							
	MATERIAL RESISTENTE							
017195	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	8,00	87,600	700,80			
	Com talabaste paraquedista							
017196	BROXAS RETANGULAR 18X08	CAIXA	4,00	4,950	19,80			
017198	CABO P/ PÁ (REDONDO) 1.2M/RETO	UNIDADE	5,00	5,170	25,85			
017199	CABO P/ PICARETA	UNIDADE	5,00	12,800	64,00			
017200	CABO P/ MACHADO	UNIDADE	8,00	15,200	121,60			
017204	ARAME FARPADO	ROLO	5,00	253,000	1.265,00			
	de aço zincado 500m							
017207	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA	PAR	14,00	38,500	539,00			
	Bota PVC preta com solado amarelo cano 3/4 em forro							
	altura 1/60mm, Tamanho diversos.							
017216	CAVADEIRA ARTICULÁVEL C/ CABO DE MADEIRA DE 110CM	UNIDADE	5,00	43,000	215,00			
017221	VARA DE MANOBRA	UNIDADE	5,00	1.230,000	6.150,00			
	5 ELEMENTOS							
017223	CAPA DE CHUVA G	UNIDADE	14,00	29,000	406,00			
	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO G.							
017224	CAPA DE CHUVA GG	UNIDADE	14,00	29,000	406,00			
	CAPA DE CHUVA AMARELA COM FORRO ITALIANO, TAMANHO GG.							
017229	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA	UNIDADE	20,00	13,600	272,00			
017232	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA BR/	UNIDADE	10,00	36,000	360,00			
	REFLETE							
	Para orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de							
	altura e 40 x 40 cm de base.							
017233	CONE DE SINALIZAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM	UNIDADE	10,00	39,000	390,00			
	BRANCO							
	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS PUBLICAS - COM FAIXA							
	REFLETIVA SEMI FLEXIVEL, COM ENCAIXE DE SINALIZADORES							
	EXTERNOS.							
	Modelo 75 cm							
	Material Polietileno							
	Altura							
	75 cm							
	Descrição CONE NBR							
	Item: Cone Norma NBR							
	15071/2015							
	Medida das bases dos cones: 40 x 40							
	cm							
	Peso: 3,150 kg							
	Cores: Laranja e BrancoPara							
	orientação de trânsito, em PVC, com 75 cm de altura e							
	40 x 40 cm de base.							
017236	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E ÁCIDO	UNIDADE	10,00	28,600	286,00			
	GASES E ÁCIDO.							
017238	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I VAPOR ORGÂNICO	UNIDADE	10,00	18,150	181,50			
017240	FILTRO PARA RESPIRADOR TOP AIR I GASES E VAPORES	UNIDADE	10,00	28,600	286,00			
017241	CADEADO EM LATÃO, 25 MM	UNIDADE	10,00	16,000	160,00			
	Com trava dupla, cilindros em latão, trafilado, mola e							
	haste em aço inoxidável, com							
	duas chaves. Embalagem							
	com dados de identificação do produto e marca do							
	fabricante.							
	CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,							
	cilindros em latao, trafilado, mola e haste em aco							
	inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de							
	identificacao do produto e marca do fabricante.							
017243	CADEADO EM LATÃO, 35 MM	UNIDADE	10,00	16,500	165,00			
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e							
	haste em aço inoxidável, com							
	duas chaves, anti-furto.							
	Embalagem com dados de identificação do produto e marca							
	do fabricante.							
017244	CADEADO EM LATÃO, 40 MM	UNIDADE	10,00	21,500	215,00			
	Cadeado de latao maciço 40mm, composto por: haste em							
	aco cementado e cromado, com dupla trava de bloqueio;							
	Disco de segurança e contrapinos em formato de							
	carretel, anti-gazua; com duas chaves de latao							
	niquelada; atendendo a norma ABNT NBR-1527; garantia							
	mínima de 120 meses. Papaiz ou similar.							
017245	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 7 CM ROLO 200 MT	UNIDADE	10,00	11,000	110,00			
	Fita zebrada 7 cm x 200mt, preto c/ amarelo. com faixas							
	transversais impressas em amarelo e preto, apresenta							
	alta conformabilidade e boa resistencia.							
017246	CADEADO EM LATÃO, 45 MM	UNIDADE	10,00	30,800	308,00			
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e							
	haste em aço inoxidável, com duas chaves.							
017247	LUVA DE VAQUETA TAM. UNICO	PAR	50,00	19,300	965,00			
017254	LUVA PVC FORRADA VERDE 9.1/2 PALMA LISA 40CM	PAR	20,00	14,300	286,00			
017255	LUVA PVC LISA TAM. G 10,5CM	PAR	20,00	9,900	198,00			
	26CM							
017256	CARRINHO DE MÃO CHAPA 26 COMPLETO	UNIDADE	9,00	125,400	1.128,60			
	COM PNEUS E CAMARA DE AR 3,8X8 MARROM							
017257	CARRINHO DE MÃO CONSTRUTOR (PNEUS E CAMARA 3,25X8)	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00			
017259	MÁSCARA RESPIRADORA BRANCA SEMIFACIAL FILTRANTE	UNIDADE	50,00	3,900	195,00			
	Máscara respiradora com com dois filtro de carvão							

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



(semifacial filtrante recomendado para poeiras e névoas classe PFF1 e vapores orgânicos em concentração até o limite de tolerância. Possui válvula de exalação para maior conforto).

017260	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I GASES E ÁCIDO ACOMPANHA 01 FILTRO.	UNIDADE	14,00	32,300	452,20
017261	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TOP AIR I VAPOR ORGANICO ACOMPANHA 1 FILTRO	UNIDADE	14,00	47,300	662,20
017262	ÓCULOS DE SEGURANÇA VERDE	UNIDADE	15,00	8,500	127,50
017264	CORRENTE FINA P/ MOTOSSERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO OREGON OU SIMILAR ROLO COM 818 DENTES	ROLO	9,00	22,000	198,00
017265	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO	UNIDADE	9,00	43,000	387,00
017267	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM CORDÃO	PAR	20,00	2,650	53,00
017269	BOTA BICO DE AÇO TAMANHO DIVERSOS	PAR	40,00	36,300	1.452,00
017270	CAVADOR	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
017271	BOTA BICO DE PLASTICO TAMANHO DIVERSOS.	PAR	40,00	39,600	1.584,00
017273	BOTA PRETA PARA ELETRICISTA TAMANHO DIVERSOS, SEM CADARÇO E SEM BICO DE AÇO.	PAR	8,00	72,600	580,80
017277	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 1,5	UNIDADE	20,00	2,360	47,20
017278	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2	UNIDADE	20,00	1,930	38,60
017279	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2,5	UNIDADE	20,00	2,750	55,00
017280	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3	UNIDADE	9,00	2,860	25,74
017281	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4	UNIDADE	9,00	3,630	32,67
017282	ADAPTADOR FLANGES 60MM	UNIDADE	25,00	26,850	671,25
	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA.				
017287	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM	UNIDADE	14,00	6,150	86,10
	Uso rede hidráulica curto 60 mm, PVC, extremidade encaixe em rosca.				
017290	ADESIVO PVC BISNAGA 75G	UNIDADE	15,00	4,250	63,75
017293	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 em PVC, de 1/2 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	6,00	7,000	42,00
017294	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 em PVC, de 3/4 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	8,00	8,000	64,00
017300	CABECOTE DE TORNEIRA MVS	UNIDADE	6,00	36,500	219,00
017301	CABECOTE DE REGISTRO MVS	UNIDADE	9,00	34,000	306,00
017302	CABECOTE DE REGISTRO MVS DUPLO COMANDO	UNIDADE	9,00	36,000	324,00
017304	CAIXA SINFONADA 150X150X50	UNIDADE	14,00	22,000	308,00
	CAIXA SINFONADA QUADRADA COM GRELHA E PORTA GRELHA.				
017305	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA	UNIDADE	14,00	9,900	138,60
017306	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM	UNIDADE	20,00	167,000	3.340,00
017307	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM	UNIDADE	15,00	169,400	2.541,00
017308	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO METALICO	UNIDADE	5,00	76,000	380,00
	Cavadeira articulada, com cabo de 150 cm, temperada, em aço carbono, dimensões de 174.3 cm de comprimento, e garras com 24 cm de comprimento.				
017310	CHAVE AJUSTAVEL 10"	UNIDADE	6,00	33,000	198,00
017311	CHAVE AJUSTAVEL 12"	UNIDADE	6,00	44,000	264,00
017398	FOICE P/ ROÇO COM CABO	UNIDADE	14,00	37,000	518,00
017470	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 10	UNIDADE	8,00	16,500	132,00
017471	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10	UNIDADE	8,00	12,100	96,80
017502	CAP SOLDÁVEL 25mm	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
017507	TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	10,00	510,000	5.100,00
	tijolo vazado para utilização na construção civil - dimensões 9x19x19cm				
017654	DISCO DE DESBASTE 7"	UNIDADE	25,00	10,560	264,00
017655	DISCO DE DESBASTE 4,5"	UNIDADE	20,00	3,300	66,00
017656	DISCO DE LIXA P/ FERRO 7"	UNIDADE	35,00	5,490	192,15
017657	DISCO DE LIXA P/ FERRO 4,5"	UNIDADE	35,00	3,300	115,50
017658	DISCO DIAMANTADO	UNIDADE	20,00	12,100	242,00
017659	DISCO PRA POLICORTE 12"	UNIDADE	25,00	13,200	330,00
017660	DISCO POLICORTE 7"	UNIDADE	25,00	8,700	217,50
017661	DISCO POLICORTE 4,5	UNIDADE	35,00	7,500	262,50
017662	DOBRADIÇA PARA PORTA 2"	JOGO	15,00	4,850	72,75
017663	DOBRADIÇA PARA PORTA 2,5"	JOGO	20,00	4,900	98,00
017664	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	JOGO	25,00	6,000	150,00
	confeccionada em inox, contendo 3 dobradiça, acompanhadas de parafusos.				
017665	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5"	JOGO	20,00	6,600	132,00
017666	ENXADA ESTREITA SEM CABO 2,5	UNIDADE	10,00	20,900	209,00
017670	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 40MM	UNIDADE	15,00	24,500	367,50
017741	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA 43cm	UNIDADE	4,00	33,000	132,00
017751	ESMERILHADORA PROFISSIONAL 720W 127V	UNIDADE	1,00	412,000	412,00
	Tensão: 110V				
	:: Potência absorvida: 720 W				
	:: Nº de rotações (sem carga): 11000 r.p.m.				
	:: Potência útil: 300 W				
	:: Rosca do eixo de esmerilhamento: M14				
	:: Diâmetro do disco: 115 mm				
	:: Diâmetro do prato de apoio em borracha: 115 mm				
	:: Diâmetro da catrabuça				
	tipo tacho: 75 mm				
	:: Peso: 1,9 kg				
	:: Interruptor: dois sentidos				
	:: Desbastar superfícies (ásperas) - Valor de emissão de vibrações ah: 6.5 m/s ² e Incerteza K: 1.5 m/s ²				
	:: Lixar com folha de lixa - Valor de				

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



emissão de vibrações ah 3.5 m/s ² e Incerteza K: 1.5					
017764	ESQUADRO MODELO ECONOMICO 12	UNIDADE	5,00	10,560	52,80
017773	FACA PARA ROÇADEIRA (roçadeira STIHL)	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
017774	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 75MM	UNIDADE	20,00	51,000	1.020,00
017776	FACA PARA ROÇADEIRA (roçadeira husqvarna)	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
017778	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM DE PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
017781	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM DE PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
017782	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	35,00	27,500	962,50
017784	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 40MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	35,00	33,250	1.163,75
017786	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	35,00	45,000	1.575,00
017787	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20,00	65,000	1.300,00
017791	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM EM PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
017797	FACÃO CORNETA C/ BAINHA 18"	UNIDADE	12,00	73,000	876,00
017798	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
017800	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	20,00	2,000	40,00
017801	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	20,00	3,290	65,80
017803	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
017804	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	20,00	8,200	164,00
017808	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM	UNIDADE	14,00	1,600	22,40
017810	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM	UNIDADE	14,00	2,000	28,00
017811	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UNIDADE	50,00	0,840	42,00
017812	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM	UNIDADE	9,00	3,620	32,58
017814	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM	UNIDADE	9,00	8,650	77,85
017816	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
017819	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM	UNIDADE	14,00	21,000	294,00
017829	FORCADO RETO 04 DENTES SEM CABO	UNIDADE	9,00	41,300	371,70
017831	DUCHA FRIA SEM REGISTRO 4"x1/2"	UNIDADE	9,00	59,000	531,00
017832	FORMÃO PARA MADEIRA 1/4	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
017835	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8	UNIDADE	6,00	14,300	85,80
017836	ESFUDE 40MM Para vaso sanitário.	UNIDADE	14,00	3,300	46,20
017837	FORMÃO PARA MADEIRA 3/4	UNIDADE	6,00	17,500	105,00
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	14,00	3,750	52,50
017839	FORMÃO PARA MADEIRA 1"	UNIDADE	6,00	13,860	83,16
017840	FORMÃO PARA MADEIRA 5/8	UNIDADE	6,00	14,300	85,80
017842	JOELHO LR 20MM	UNIDADE	50,00	1,860	93,00
017843	JOELHO LR 25MM	UNIDADE	50,00	1,450	72,50
017844	JOELHO LR 32MM	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
017845	JOELHO LR 40MM	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
017846	JOELHO LR 50MM	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
017851	JOELHO LL 20MM	UNIDADE	65,00	0,550	35,75
017852	JOELHO LL 25MM	UNIDADE	65,00	0,600	39,00
017853	JOELHO LL 32MM	UNIDADE	14,00	1,800	25,20
017855	JOELHO LL 40MM	UNIDADE	14,00	3,100	43,40
017856	JOELHO LL 50MM	UNIDADE	40,00	2,930	117,20
017858	JOELHO LL 60MM	UNIDADE	14,00	8,250	115,50
017866	JOELHO ESGOTO 75MM	UNIDADE	14,00	3,750	52,50
017868	JOELHO ESGOTO 150MM	UNIDADE	14,00	22,500	315,00
017870	FURADEIRA PROFISSIONAL 127V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (tipo BOSCH 16 RE ou similar)	UNIDADE	2,00	524,700	1.049,40
017871	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM	UNIDADE	30,00	0,460	13,80
017875	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
017877	REGISTRO SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	20,00	18,700	374,00
017878	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	30,00	1,840	55,20
017880	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40 MM	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
017881	REGISTRO SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	35,00	4,400	154,00
017883	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	20,00	3,190	63,80
017884	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	30,00	3,520	105,60
017886	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	30,00	7,950	238,50
017895	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM	UNIDADE	25,00	2,400	60,00
017897	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 25MM	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
017913	LÁPIS PARA CARPINTEIRO GRAFITE RETANGULAR COMPRIMENT 0 17 CM Com variação de +/- 0,5 cm.	UNIDADE	9,00	1,540	13,86
017915	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM	UNIDADE	40,00	1,500	60,00
017919	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
017920	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	20,00	1,600	32,00
017921	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM 50 X 40 MM	UNIDADE	25,00	3,350	83,75
017923	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	25,00	4,700	117,50
017929	LUVA UNIÃO LL 20MM	UNIDADE	14,00	3,750	52,50
017930	LIMA TRIANGULAR	UNIDADE	8,00	13,200	105,60
017935	LINHA PARA PEDREIRO 50 mts	ROLO	9,00	2,580	23,22
017936	LINHA PARA PEDREIRO 100 mts	ROLO	9,00	5,500	49,50
017938	CARRETEL EM NYLON TRANSPARENTE. LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO Lavatório banheiro (Pia) com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm/ Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg/ Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.	UNIDADE	3,00	135,000	405,00
017939	LUVA UNIÃO LL 25MM	UNIDADE	25,00	4,400	110,00
017940	LUVA UNIÃO LL 32MM	UNIDADE	25,00	6,200	155,00
017943	LUVA UNIÃO LL 40MM	UNIDADE	25,00	9,160	229,00
017944	LUVA UNIÃO LL 50MM	UNIDADE	25,00	14,000	350,00
017946	LUVA UNIÃO LL 60MM	UNIDADE	14,00	26,000	364,00
017964	MANDRIL PARA FURADEIRA 1/2	UNIDADE	8,00	27,000	216,00
017965	MANDRIL PARA FURADEIRA 5/8	UNIDADE	14,00	50,000	700,00
017979	MARRETA COM CABO 1/2 KG	UNIDADE	6,00	19,200	115,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



018003	MARRETA QUADRADA SEM CABO 10KG	UNIDADE	4,00	167,200	668,80
018007	MARRETA QUADRADA SEM CABO 05KG	UNIDADE	4,00	73,700	294,80
018009	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 23MM	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
018010	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 27MM	UNIDADE	4,00	27,800	111,20
018011	MARTELO POLIDO PROFISSIONAL 29MM	UNIDADE	4,00	35,750	143,00
018016	NIVEL DE MADEIRA 14" 35 BOLAS	UNIDADE	4,00	14,300	57,20
018018	LUVA ESGOTO 75MM	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
018019	LUVA ESGOTO 100MM	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
018021	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
018022	LUVA ESGOTO 200MM	UNIDADE	20,00	27,500	550,00
018023	PEDRA DUPLA FACE PARA FIAÇÃO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS EM GERAL 198	UNIDADE	8,00	4,400	35,20
018025	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 POLEGADAS	METRO	40,00	1,900	76,00
018026	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA	METRO	40,00	2,500	100,00
018027	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA	METRO	40,00	3,500	140,00
018028	MANGUEIRA DE CRISTAL 1 POLEGADA	METRO	40,00	3,000	120,00
018029	PORTA CADEADO 2"	UNIDADE	9,00	2,860	25,74
018163	PORTA CADEADO 3"	UNIDADE	9,00	5,060	45,54
018194	PICARETA PONTA E PÁ LARGA	UNIDADE	8,00	49,500	396,00
018207	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
018227	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES 2 polos + terra corrente eletrica: 10A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão eletrica: 250V (220V); Tipo de material: plastico antichama; Norma técnica: NBR 14136.	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
018260	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 3X25/08	UNIDADE	9,00	28,600	257,40
018294	PRUMO METAL ENCARTELADO 500G	UNIDADE	8,00	17,500	140,00
018295	SEGUETA 12	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
018296	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 127W SERRA CIRCULAR com capa de proteção e placa-base em alumínio, função soprador frontal turbo. Potência 1800watts, rotação sem carga 2300 - 5900 min-1, capacidade de corte de 65mm/90° e 48mm/45°, disco de sera de 184mm, botão trava do eixo, peso aproximado de 4,9kg, voltagem de 115/127. Acompanhada de disco de serra de 40 dentes, guia paralelo, adaptador para aspiração de pó.	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
018297	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1450W 127V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BOSCH OU SIMILAR).	UNIDADE	1,00	401,500	401,50
018300	SERROTE PROFISSIONAL 22" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	2,00	27,720	55,44
018301	SERROTE PROFISSIONAL 20" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	2,00	29,320	58,64
018302	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA DESCARGA	UNIDADE	40,00	4,600	184,00
018304	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5	METRO	50,00	13,900	695,00
018308	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2"	METRO	50,00	18,000	900,00
018312	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2,5"	METRO	40,00	40,000	1.600,00
018314	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3"	METRO	40,00	40,000	1.600,00
018320	MANGUEIRA PRETA 1/2"	METRO	100,00	1,220	122,00
018321	SERROTE PROFISSIONAL 18" lâmina em aço inox temperado.	UNIDADE	2,00	25,800	51,60
018322	MANGUEIRA PRETA 1,5"	METRO	50,00	4,850	242,50
018323	MANGUEIRA PRETA 2"	METRO	50,00	8,160	408,00
018327	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UNIDADE	20,00	0,650	13,00
018328	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
018330	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	35,00	6,300	220,50
018332	REGISTRO SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
018335	REGISTRO SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	20,00	30,800	616,00
018337	REGISTRO SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	5,00	87,500	437,50
018338	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	8,00	21,000	168,00
018339	REGISTRO SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	10,00	178,000	1.780,00
018341	REGISTRO SOLDÁVEL 110MM	UNIDADE	10,00	129,000	1.290,00
018342	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM	UNIDADE	25,00	6,420	160,50
018343	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM	UNIDADE	25,00	7,700	192,50
018344	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
018345	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
018347	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM	UNIDADE	9,00	18,700	168,30
018349	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM	UNIDADE	9,00	36,800	331,20
018350	TRENA 30M	UNIDADE	8,00	46,200	369,60
018351	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM	UNIDADE	8,00	87,000	696,00
018352	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 85MM	UNIDADE	8,00	180,000	1.440,00
018353	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
018357	SIFÃO MULTITUSO 1" x 1 x 1/4" x 1 1/2" SIFÃO MOBYLLE MULTITUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2"	UNIDADE	14,00	8,500	119,00
018358	TE SOLDÁVEL LL 20MM	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
018359	TE SOLDÁVEL LL 25MM	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
018360	TE SOLDÁVEL LL 32MM	UNIDADE	35,00	2,420	84,70
018361	TE SOLDÁVEL LL 40MM	UNIDADE	35,00	3,400	119,00
018362	VASSOURA REGULAVEL 18 ARAMES regulável para grama, com cabo em madeira.	UNIDADE	25,00	22,000	550,00
018363	TE SOLDÁVEL LL 50MM	UNIDADE	35,00	6,000	210,00
018364	TE SOLDÁVEL LL 60MM	UNIDADE	35,00	8,700	304,50
018365	TE SOLDÁVEL LL 75MM	UNIDADE	20,00	24,200	484,00
018366	VASSOURÃO COM 06 PEÇAS MODELO INDUSTRIAL	UNIDADE	11,00	145,200	1.597,20
018370	VASSOURÃO PLASTICO C/ CERDA PLASTICO	UNIDADE	14,00	26,910	376,74
018371	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM	UNIDADE	35,00	3,600	126,00
018372	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
018381	TE ESGOTO 40MM	UNIDADE	35,00	1,900	66,50
018382	TE ESGOTO 75MM	UNIDADE	14,00	7,500	105,00
018383	TE ESGOTO 150MM	UNIDADE	20,00	25,500	510,00
018384	TE ESGOTO 200MM	UNIDADE	9,00	83,000	747,00
018385	TORNEIRA 1/2"	UNIDADE	15,00	4,950	74,25



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



	Torneira em plástico para pia de cozinha 1/2", 15cm com rosca.				
018386	TORNEIRA GIRATÓRIA COM FILTRO METAL 1/2"	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
018387	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO	UNIDADE	25,00	8,700	217,50
018388	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1" MARACA	UNIDADE	9,00	22,000	198,00
018389	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 1,5" MARACA	UNIDADE	8,00	24,000	192,00
018390	VÁLVULA DE RETENÇÃO METAL 2" MARACA	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
018392	ABRAÇADEIRA DE 1/2"	UNIDADE	35,00	1,900	66,50
018393	ABRAÇADEIRA DE 3/4"	UNIDADE	35,00	1,600	56,00
018394	ABRAÇADEIRA DE 1"	UNIDADE	35,00	2,000	70,00
018395	ABRAÇADEIRA DE 1,5"	UNIDADE	35,00	2,600	91,00
018396	ABRAÇADEIRA DE 2"	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
018397	ABRAÇADEIRA DE 3"	UNIDADE	15,00	3,600	54,00
018398	ABRAÇADEIRA DE 4"	UNIDADE	15,00	7,700	115,50
018399	ABRAÇADEIRA DE 2,5"	UNIDADE	35,00	3,900	136,50
018663	ARAME GALVANIZADO	QUILO	20,00	16,000	320,00
	Trançado com dois fios, referência 2 x 24, destinado para lacrar instrumento de medição. Embalagem: rolo de 1 kg.				
018664	AREIA TIPO FINA Lavada para levantar e reboco.	METRO CÚBICO	200,00	278,000	55.600,00
018666	AREIA TIPO GROSSA Lavada, para construção.	METRO CÚBICO	200,00	138,000	27.600,00
018682	BUCHA DE NYLON DE 6 MM	UNIDADE	65,00	0,100	6,50
018684	BUCHA DE NYLON DE 8 MM	UNIDADE	65,00	0,150	9,75
018709	BUCHA DE NYLON DE 10 MM	UNIDADE	35,00	0,180	6,30
018711	BUCHA DE NYLON DE 12 MM	UNIDADE	35,00	0,240	8,40
018745	CAL Pacote com 1 kg.	QUILO	300,00	1,820	546,00
018758	CLIPES 5/8	UNIDADE	35,00	8,000	280,00
018759	CLIPES 3/8	UNIDADE	35,00	2,000	70,00
018762	CLIPES 1/2"	UNIDADE	35,00	4,000	140,00
018765	COLUNA POP 1/4	UNIDADE	50,00	74,800	3.740,00
018774	FERRO 1/2	BARRA	50,00	72,600	3.630,00
018775	FERRO 5/8	BARRA	40,00	92,500	3.700,00
018777	FERRO 3/8 CA-CA (BR)	BARRA	150,00	46,200	6.930,00
018779	12 METROS A BARRA FERRO 4.2 AÇO CA-60	BARRA	125,00	6,200	775,00
018780	FERRO 5/16 AÇO CA-50	BARRA	150,00	30,800	4.620,00
018782	FOLHAS DE COMPENSADO 4 MM	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00
018783	FOLHAS DE COMPENSADO 6 MM	UNIDADE	25,00	91,000	2.275,00
018784	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM	UNIDADE	25,00	99,000	2.475,00
018785	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM	UNIDADE	30,00	95,000	2.850,00
018787	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM	UNIDADE	20,00	178,000	3.560,00
018788	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM	UNIDADE	14,00	199,000	2.786,00
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9	QUILO	14,00	10,800	151,20
018795	MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDAS DIVERSAS	METRO CÚBICO	10,00	826,000	8.260,00
018796	KIT DE FIBRA DE VIDRO MANTA, RESINA E CATALISADOR	UNIDADE	10,00	48,000	480,00
018862	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO	BARRA	500,00	20,000	10.000,00
018863	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO	BARRA	40,00	3,300	132,00
018865	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO	BARRA	75,00	5,500	412,50
018867	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO	BARRA	20,00	11,000	220,00
018868	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO	BARRA	75,00	4,500	337,50
018870	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO	BARRA	40,00	24,000	960,00
018874	EDRISCO (SEIXO)	METRO CÚBICO	20,00	188,000	3.760,00
018879	DORÇA 1/4	UNIDADE	125,00	0,250	31,25
018880	DORÇA 3/4	UNIDADE	75,00	0,500	37,50
018882	DREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30	QUILO	30,00	15,500	465,00
018883	DARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO DREGO 26X84	QUILO	300,00	15,000	4.500,00
	Prego 26x84 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
018885	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	100,00	137,500	13.750,00
018886	SEIXO LAVADO	METRO CÚBICO	75,00	188,000	14.100,00
018887	SEIXO MÉDIO	METRO CÚBICO	100,00	188,000	18.800,00
018905	ESPATULA RÍGIDA 06 CM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	10,00	5,800	58,00
018906	ESPATULA RÍGIDA 12 CM CABO PLÁSTICO	UNIDADE	10,00	7,700	77,00
018907	LIXA P/ FERRO Nº 80 Lixa nº 80 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
018908	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 Lixa nº 120 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
018910	PINCEL 1/2"	UNIDADE	25,00	2,000	50,00
018911	PINCEL 1,1/2	UNIDADE	25,00	3,630	90,75
018912	PINCEL 2"	UNIDADE	20,00	3,080	61,60
018913	PINCEL 2,1/2"	UNIDADE	25,00	4,400	110,00
018919	ROLO DE LÃ DE 10cm COM CABO	UNIDADE	25,00	5,830	145,75
018920	SUPORTE P/ ROLO 10cm COM CABO PLÁSTICO AZUL	UNIDADE	30,00	7,150	214,50
018921	SUPORTE P/ ROLO 23cm COM CABO PLÁSTICO AZUL	UNIDADE	30,00	7,300	219,00
018935	ZINCO 80cm	METRO	50,00	26,950	1.347,50
018937	ZINCO 60cm	METRO	25,00	20,200	505,00
018951	VÁLVULA PARA PIA VÁLVULA DE ESCOAMENTO para pia de banheiro, em plástico, sem ladrão e flange de fixação em material	UNIDADE	10,00	3,000	30,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



019017	plástico, acabamento na cor branca, com anel de vedação de borracha acompanhado de tampão plástico	METRO	100,00	18,750	1.875,00
020756	LONA PRETA Lona para cobertura de carga 6x4 mts.	PACOTE	75,00	16,550	1.241,25
020762	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG Para uso em interior e exterior, indicada para assentar revestimentos cerâmicos em paredes e pisos de áreas internas e externas, pacote com 20 kg.	CAIXA	150,00	43,500	6.525,00
020852	BISNAGA CORES DIVERSAS Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base d'água, caixa c/ 12 unidades, cores diversas.	UNIDADE	1,00	2.785,000	2.785,00
020869	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT EM PVC, COM TAMPA	UNIDADE	40,00	49,000	1.960,00
020872	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM	UNIDADE	35,00	34,500	1.207,50
021238	FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
021296	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA 12LTS	UNIDADE	25,00	7,700	192,50
021301	PINCEL 4"	PACOTE	75,00	5,500	412,50
021326	REJUNTE 1KG Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.	UNIDADE	25,00	3,300	82,50
021406	ADAPTADOR SOLDAVEL EM PVC 50mm	UNIDADE	8,00	7,700	61,60
021407	BROCA PARA CONCRETO 6mm Diâmetro 6mm, ponta com pastilha de metal duro, para perfuração com impacto de concreto, alvenaria, tijolo, pedras naturais e similares.	UNIDADE	8,00	12,000	96,00
021420	BROCA PARA CONCRETO 10mm Diâmetro 10mm, ponta com pastilha de metal duro, para perfuração com impacto de concreto, alvenaria, tijolo, pedras naturais e similares.	UNIDADE	40,00	0,700	28,00
022464	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 Lixa nº 100 de alta qualidade e resistência, ideal para trabalhos manuais e com máquinas portáteis.	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
023052	OCULOS ESCURO DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA.CAPACIDADE DE FILTRAGEM:99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.	UNIDADE	9,00	40,000	360,00
023053	FACÃO 18" FACAO PARA MATO,FAB.EM AÇO ESPECIAL ALTA QUALIDADE	UNIDADE	90,00	14,300	1.287,00
023055	MED.18 COM BAINHA LIMA CHATA.	UNIDADE	10,00	4,400	44,00
023058	LIMATÃO FINO Limatão 8" x 5/32' picado corte fino, caixa com 6 unidades.	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
023234	LIMATÃO GROSSO CABO 4 MM	METRO	150,00	2,090	313,50
024013	Escada de Fibra Escada de fibra, tipo lance, 7,20 mts para uso em serviço de manutenção de rede elétrica.	UNIDADE	2,00	638,000	1.276,00
024014	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, Embalagem: em rolo contendo 20 mts.	UNIDADE	40,00	18,000	720,00
024632	FITA ISOLANTE Fita isolante preta, filme de PVC; Adesivo: à base de resina e borracha; flamabilidade: auto extingüível; espessura nominal: 0,125 mm. Resistência à tração: 21,70 N/cm mínimo, rolos de 19mm x 20 metros.	UNIDADE	40,00	6,850	274,00
024768	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS CAIXA D'ÁGUA EM POLIETIENO, COM TAMPA, 1000 LITROS	UNIDADE	2,00	308,500	617,00
024879	CERAMICA 45 X 45	METRO QUADRADO	250,00	21,000	5.250,00
024934	CABO DE 10 MM	METRO	150,00	5,500	825,00
024935	CABO DE 6 MM	METRO	150,00	2,860	429,00
038470	CABO PARA ENXADA Confeccionado em madeira 125 cm, olho redondo, cônico.	UNIDADE	10,00	8,850	88,50
038471	CARRINHO DE MÃO COMPLETO Carrinho de mão completo 3.25x8", caçamba com capacidade para 60 litros, chapa da caçamba 24=0.60 mm, com garantia de 3 meses, cor preto.	UNIDADE	20,00	108,000	2.160,00
038583	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2.000 LTS	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
038586	ADAPTADOR FLANGE 20MM LL PVC	UNIDADE	15,00	6,690	100,35
038587	ADAPTADOR FLANGE 32MM LL EM PVC	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
038655	ARRUELA 3/4"	UNIDADE	75,00	0,500	37,50
039581	THINNER 1 LTS	LITRO	75,00	12,800	960,00
039708	AGUARRAS 900 ML.	UNIDADE	100,00	13,000	1.300,00
039716	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	UNIDADE	30,00	7,750	232,50
040186	TÁBUA DE 2,5 X 30cm X 3,00mt Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.	METRO CÚBICO	10,00	623,000	6.230,00
040833	MASSA CORRIDA 18 LTS	LATA	75,00	40,000	3.000,00
040846	JOGO DE CHAVE LL DE 8mm A 19mm.	JOGO	1,00	190,000	190,00
040848	CHAVE CURVADORA DE TUBO	UNIDADE	6,00	20,900	125,40
040850	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 Elos curto.	QUILO	75,00	16,800	1.260,00
040851	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UNIDADE	35,00	27,850	974,75
040852	PINCEL 1/5"	UNIDADE	14,00	2,800	39,20
040854	ADESIVO PVC FRASCO 175G	UNIDADE	15,00	13,000	195,00
040855	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT	UNIDADE	1,00	4.179,000	4.179,00
040856	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 75MM	UNIDADE	20,00	72,000	1.440,00
040862	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM	UNIDADE	14,00	0,800	11,20
040863	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM	UNIDADE	14,00	1,550	21,70
040865	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	40,00	0,990	39,60
040866	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	20,00	1,840	36,80
040867	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
040868	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	20,00	3,500	70,00

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



040869	LUVA DE EMENDA SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	20,00	8,100	162,00
040890	MALETA DE COURO PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	4,00	192,000	768,00
040891	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20 X 25 MM	UNIDADE	25,00	0,500	12,50
040892	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 32 MM	UNIDADE	25,00	1,700	42,50
040893	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 40 MM	UNIDADE	25,00	1,800	45,00
040894	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 50 MM	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
040895	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 60 MM	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
040896	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 1000 L	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
040897	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 2000 L	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
040898	TAMPA PARA CAIXA DE DÁGUA 5000 L	UNIDADE	3,00	990,000	2.970,00
040900	TORNEIRA JARDINEIRA	UNIDADE	40,00	3,300	132,00
040901	VÁLVULA PARA DESCARGA Tipo caixa acoplada.	UNIDADE	7,00	92,000	644,00
040902	ARRUELA 1/4	UNIDADE	65,00	0,100	6,50
040960	VASO SANITÁRIO COMPLETO VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
040971	TELHA PLAN COLONIAL	MILHEIRO	1,00	1.150,000	1.150,00
054492	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 08	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
054493	BROCA DE VIDEA AÇO RÁPIDO Nº 06	UNIDADE	5,00	6,380	31,90
054504	CABO MONOPOLAR 10 MM	METRO	150,00	4,600	690,00
054507	CABO BIFASICO 10 MM	METRO	150,00	2,530	379,50
054510	CABO BIFASICO 50 MM	METRO	150,00	15,500	2.325,00
054512	CABO TRIFASICO 25 MM	METRO	150,00	8,980	1.347,00
054513	CABO TRIFASICO 35 MM	METRO	150,00	11,850	1.777,50
054514	CABO TRIFASICO 50 MM	METRO	150,00	13,000	1.950,00
054523	DESEMPENADEIRA DENTADA GRANDE	UNIDADE	2,00	19,800	39,60
054524	DESEMPENADEIRA RABO DE GALO	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
054525	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 1/2"x3/64"x7/8"	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
054526	DISCO DE CORTE FINO 4 1/2"x1/25"x78"	UNIDADE	30,00	4,730	141,90
054527	DISCO DE CORTE FINO 125x1,2x22,MMx5"	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
054528	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"x1/4"x7/8"	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
054529	DISCO DE DESBASTE 125x6x22,2MMx5"	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
054530	DISCO DE POLICORTE PARA MAQUITA	UNIDADE	6,00	6,160	36,96
054532	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UNIDADE	40,00	8,800	352,00
054533	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UNIDADE	40,00	8,800	352,00
054534	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A	UNIDADE	40,00	8,800	352,00
054537	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	UNIDADE	40,00	73,850	2.954,00
054539	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A	UNIDADE	25,00	380,000	9.500,00
054542	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES 2 polos + terra corrente elétrica: 20A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plástico antichama; Norma técnica: NBR 14136.	UNIDADE	25,00	4,950	123,75
054543	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPRES 2 polos + terra corrente elétrica: 20A; Quantidade de polos: 3 polos; Tipos de polos: 2+terra; Tensão elétrica: 250V (220V); Tipo de material: plástico antichama; Norma técnica: NBR 14136.	UNIDADE	25,00	5,700	142,50
054550	ESCADA DE ALUMINIO 3 METROS	UNIDADE	2,00	255,200	510,40
054551	ESCADA DE ALUMINIO 4 METROS	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
054552	ESCADA DE FIBRA 9 METROS	UNIDADE	2,00	564,000	1.128,00
054553	ESCADA SUPER ARTICULADA 20 DEGRAUS Escada Super articulada Multifuncional 13 posições de 20 degraus.	UNIDADE	2,00	511,000	1.022,00
054554	ESCADA SUPER ARTICULADA 12 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	511,000	1.022,00
054555	ESFORA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
054556	LUVA DE COBERTURA Para luva isolante	PAR	5,00	66,000	330,00
054558	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 - 1000 VOLTS	PAR	5,00	416,000	2.080,00
054560	LUVA SOLDÁVEL LR 25 MM	UNIDADE	60,00	2,090	125,40
054562	LONA ENCERRADA 10X8 EM POLIETILENO	UNIDADE	3,00	357,500	1.072,50
054563	LONA ENCERRADA 8X6 EM POLIETILENO	UNIDADE	3,00	263,700	791,10
054564	LONA ENCERRADA 6X5 EM POLIETILENO	UNIDADE	3,00	209,000	627,00
054565	PREGO 23x54 Prego 23x54 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	QUILO	100,00	14,300	1.430,00
054575	SELADOR 1 LITRO	LITRO	15,00	23,000	345,00

VALOR GLOBAL R\$ 507.253,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 507.253,10 (quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 8/2020-001 são meramente estimativos, não acarretando à

AV GIRASSOIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Srº **BRUNO EMÍLIO RODRIGUES DA CRUZ - MAT. 0911014** e **ELIENAI DE MELO MILHOMEM - MAT. 0910463**, designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



informações pertinentes a essa atribuição.

2. A gestão do contrato será feita pelo servidor designado **Srº ZAQUEU SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria nº0484/2019-GP**

3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2020 Atividade 2007 04.122.0049.2.070 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

Exercício 2020 Atividade 2007.15.122.0049.2.076 - Manutenção de Vias urbanas e rurais com máquinas, veículos e equip. pesados; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2020-001, cuja realização decorre da autorização do Srº. DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 24 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

H F VAZ - EPP
CNPJ 83.858.050/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____